MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.138/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO JOÃO DE RUA ILO SÉRGIO LANA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada Rua ILO SÉRGIO LANA FERREIRA, a via pública conhecida como Travessa Belo Horizonte, que se inicia entre os números 138 e 158 da Rua Belo Horizonte prosseguindo paralela entre as Ruas Luiz Laporte e José Laporte e terminando na Rua Antônio Reis, no Bairro São João.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal